



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esse documento visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e sua estrutura está em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, art. 24 § 1º para verificar a viabilidade em realizar o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos-PA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos-PA.

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público. O presente processo administrativo de prestação de serviços de locação de veículos justifica-se pela necessidade das demandas existentes para atendimento as atividades diárias dos funcionários e vereadores junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos da Câmara Municipal, diante destes fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por este Poder Legislativo, necessita-se a locação de veículos para a atendimento da referida demanda. Cumpre destacar que o encerramento da vigência do atual contrato está próximo, motivo pelo qual imperioso iniciar os trâmites processuais para manutenção das atividades que demandam o objeto em epígrafe.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS	FRANCISCO PEREIRA PANTOJA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Seguir estritamente as especificações técnicas, onde o veículo deverá estar em conformidade com o que fora solicitado, especificações técnicas e condições de conservação;

O veículo estará sujeito à aceitação desta casa, podendo haver recusa do veículo em caso de não conformidade com os parâmetros técnicos mínimos exigidos;

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de sem a autorização do setor requerente;

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do veículo fornecidos;

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Mojuí dos Campos no que tange às exigências.

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua José Macêdo s/nº, Bairro Centro, Mojuí dos Campos-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

4.2- DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1 A garantia consiste na prestação de serviços pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa prestadora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição do veículo porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo de Referência.

4.2.3 Na substituição do veículo defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3 DO PRAZO DE ENTREGA

O veículo do Item 01 deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, se tratando do veículo do Item 02 o mesmo deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço emitido pela Câmara Municipal de Mojuí dos Campos e deverá estar disponível conforme a necessidade desta casa legislativa. O objeto que apresentem algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 7 (sete) dias sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mojuí dos Campos.

4.4 DA REGULARIDADE

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na legislação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de item usual de mercado, sendo de ampla oferta, que demanda empresa especializada e registrada para execução dos serviços de locação, para atender a demanda câmara municipal de vereadores.

Os serviços objeto da futura contratação estão dentro da padronização seguida pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Diante da planilha orçamentária, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os itens que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (ANEXO 1).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, para atender a demanda câmara municipal de vereadores.

Sobre os veículos, a empresa vencedora do item proposto no pregão deverá entregar o veículo idêntico ao oferecido na proposta vencedora, atentando-se à marca, apresentação, tamanho, especificação completa e detalhada, sob pena de recusa do veículo e instauração de processo administrativo em caso de desídia ou frustração do processo licitatório.

Durante a vigência deste pregão, a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do serviço, sem o devido amparo legal.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A locação compreendem os seguintes itens:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

ITEM	OBJETO	UNID	QTD
01	Locação de UM veículo tipo caminhonete picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, automática, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 180 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. Os modelos de referência a seguir indicados servem para melhor identificar o objeto: Nissan Frontier, Toyota Hillux, Ford Ranger, L 200, Amarok, S10 ou similar/superior.	MÊS	12
02	Locação de UM veículo tipo caminhonete picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, automática, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 180 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. Os modelos de referência a seguir indicados servem para melhor identificar o objeto: Nissan Frontier, Toyota Hillux, Ford Ranger, L 200, Amarok, S10 ou similar/superior.	DIÁRIA	180

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 268.759,92 (noventa e seis mil e doze reais), conforme planilha orçamentária.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
01	Locação de UM veículo tipo caminhonete picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, automática, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 180 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança	MÊS	12	R\$ 11.896,66	R\$ 142.759,92



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

	exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. Os modelos de referência a seguir indicados servem para melhor identificar o objeto: Nissan Frontier, Toyota Hillux, Ford Ranger, L 200, Amarok, S10 ou similar/superior.				
02	Locação de UM veículo tipo caminhonete picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, automática, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 180 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. Os modelos de referência a seguir indicados servem para melhor identificar o objeto: Nissan Frontier, Toyota Hillux, Ford Ranger, L 200, Amarok, S10 ou similar/superior.	DIÁRIA	180	R\$ 700,00	R\$ 126.000,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Conforme citado neste estudo, o item deste pregão deverá atender as necessidades da câmara municipal de vereadores de Mojuí dos Campos.

9.2. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo técnico deverá ser realizada, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permitindo à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9.3. Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Atualmente, a Câmara Municipal de Vereadores de Mojuí dos Campos possui contratação de empresa para serviço de locação de veículo, estando este em processo de encerramento da vigência.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Câmara Municipal de Vereadores de Mojuí dos Campos realizou o seu Planejamento Anual de serviço de locação de veículo, para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

histórico de consumo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Sobre a adoção de pregão eletrônico, em estrita observância à Lei 14.133/21, busca-se seguir os princípios que regem a Administração Pública, como legalidade, eficiência nos atos administrativos, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos. Segue-se também as recomendações, orientações e determinações dos órgãos fiscalizadores, aos quais a Câmara Municipal está subordinada.

Por fim, critérios técnicos de aceitabilidade e rastreamento dos atos administrativos envolvidos na execução dos serviços pretendidos e devidamente elencados neste ETP bem como "viabilidade econômica" nas contratações, são constantes, objetivando o zelo pelos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do pregão eletrônico é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos-PA. Assim sendo, não há providências a serem adotadas de forma, prévia a celebração do contrato.

O obstante, não haverá necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Portaria Nº 04/2025

DE ACORDO:

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos